



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Lei nº. 3.891, de 21 de janeiro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.599.655,71 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 - Sec. Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade: 1 - Secretaria Da Administração

4.122.9.1023 - Conclusão E Reeq. Centro Administrativo

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 2.463.405,71

3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Mat. Permanente.....R\$ 1.136.250,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o financiamento do BNDES PMAT automático 2013/08, proposta nº 20159000017, feita junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 3.599.655,71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de janeiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Exp. de Motivos nº 007/2016

Taquari, 15 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.599.655,71 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

O referido credito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, oriundo de financiamento por intermédio do Banco do Brasil junto ao BNDS/PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

O credito supracitado tem por finalidade a recuperação da estrutura e reforma do Centro Administrativo, aquisição de Softwares e Veículos para a fiscalização tributária, sanitária e ambiental, Sistema de autoatendimento aos munícipes, Sistema de monitoramento com câmeras e Capacitação técnica de servidores.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.